



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 389/2010 – INDIAPORÃ, 19 DE MARÇO DE 2.010.

(Dá denominação a Estrada Municipal INP 352 e dá outras providências).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI.....**

Art. 1º A Estrada Municipal INP 352 do Município de Indiaporã, denominar-se-á **OTÁVIO CANDIDO DA SILVA**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Indiaporã, 19 de Março de 2010.


FERNANDO CÉSAR HUMER
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal "**SEMANÁRIO**", de Ouroeste.


CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA
Encarregada Depto. Administração



**Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 389/2010 – INDIAPORÃ, 19 DE MARÇO DE 2.010.

(Dá denominação a Estrada Municipal INP 352 e dá outras providências).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO a seguinte LEI.....

Art. 1º A Estrada Municipal INP 352 do Município de Indiaporã, denominar-se-á OTÁVIO CANDIDO DA SILVA.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Indiaporã, 19 de Março de 2010.

FERNANDO CÉSAR HUMER
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal "SEMANÁRIO", de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA
Encarregada Depto. Administração

ARTIGO 2º - A Festa será realizada pela Prefeitura Municipal de Indiaporã através de uma Comissão Organizadora, a qual incumbe o planejamento, organização e realização dos festejos, mediante a aplicação dos recursos obtidos com a exploração ou venda de espaços publicitários, estacionamento, comércio e serviços, ou autorização para exploração, por terceiros, durante o período mencionado e relacionado com esses festejos, bem como pela cobrança de ingressos ao recinto, na forma e preços públicos estabelecidos pela Comissão Organizadora.

§ 1ª - A Comissão Organizadora, a que se refere o presente Artigo, fica constituída pelos seguintes membros e seus respectivos cargos, ora nomeados, a saber:

PRESIDENTE:
MARCIO FERREIRA PINTO

COORDENADORIA:
MERLEI GERALDO MARQUES DA CRUS

DIRETOR FINANCEIRO:
MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

DIRETORIA DE RODEIO:
JOÃO WASHINGTON SCATOLIN
ANDERSON POLIZELI

DIRETORIA DE SEGURANÇA:
EDSON NEVES
VALDIR GALBIATI

DIRETOR DE MARKETING:
CLEBER MARCOS DE OLIVEIRA

Assinado e registrado no livro de registro de atos oficiais.